

COLORIR
Criando Valores

CNPJ 11.103.816/0001-67



EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital de convocação a Diretora Presidente Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos convoca todos os sócios fundadores, membros do Conselho Fiscal e demais associados a se reunirem em Assembleia Geral, que se realizará na Rua Italina Pereira Motta, nº 435, sala 105, Jardim Camburi, Vitória – Espírito Santo no dia vinte de maio, do ano de dois mil e treze (20/05/2013) às 16h com a presença de todos os convocados constituindo o quórum legal, ou em 2ª convocação conforme artigo 11º (décimo primeiro) e parágrafo único do mesmo artigo do Estatuto da Entidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Apresentação do Relatório de atividades ano/2012;
- 2) Apresentação do Relatório sobre a situação econômica e aprovação do balanço/2012. (já aprovado pelo conselho fiscal)
- 3) Alteração de endereço da Sede da COLORIR Criando Valores
- 4) Mudança no Estatuto
- 5) Eleição da Diretoria para o biênio 2013/2015
- 6) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015
- 7) Assuntos Gerais

Vitória, 07 de maio de 2013.


Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos
Diretora Presidente

OSCIP- COLORIR Criando Valores

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos, Diretora Presidente
Reconheço por semelhança a firma: RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS. *****
SANTOS. *****
Serra-ES, 14 de junho de 2013, 13:06. Em Teste
Raphael da Silva Fernandes - Escrevente
Selo: 0/4047/2013/05/14 - consulte autenticidade em www.ies.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,56 Total: R\$ 4,29

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Rodolfo Sarlo, Tabelião e Oficial
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Vitória - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução

fiel do original e autenticado-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94

Vitória-ES, 19 de junho de 2013 - 14:29:10

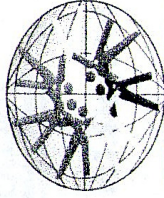
Letícia Náfia de Sousa Escrevente

Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42

Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42

Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42

Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42



COLORIR
Criando Valores

CNPJ 11.103.816/0001-67

Lista de presença e participação na Assembléia Geral da OSCIP COLORIR Criando Valores, na Rua Italiana Pereira Motta, nº 435, sala 105, em Jardim Camburi- Vitória- ES às 16h30 horas em 20 de maio de 2013. (conforme edital de convocação do dia 07 de maio de 2013).

- 1- Essivalena Paipiw Teixeira 381242973-04.
- 2- Rita de Cássia Conto Fernandes da Silva RG 10411532
- 3- Fosé Eugênio Castro Fernandes RG 21362884- SSPSP
- 4- Fernando Coelho de Moraes RG: 33632001-SSP-SP
- 5- Walter Gonzales Fernandez CPF: 240950958-49 -
- 6- Norma Duely Louzada Pativo CPF 577.879.137-20
- 7- Clarechia de Oliveira do Nascimento. CPF. 031.433.647-8

8- _____

9- _____

10- _____

11- _____

12- _____

13- _____

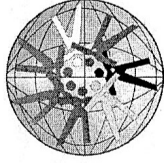
14- _____

15- _____

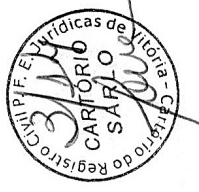
16- _____

	CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO	
	Rodrigo Sarlo Antônio - Tabelião Oficial Praça C. Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500	
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticamos nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94		
Vitória-ES, 19 de junho de 2013 - 14/29/10		
Liliana Marcia de Sousa-Estevante		
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42		
Selo : 024661.NSM1307.23974, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br		





COLORIR
Criando Valores



CNPJ 11.103.816/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil treze (2013), na Rua Italina Pereira Motta, nº 435, sala 105 – Bairro Jardim Camburi – Vitória – ES, em segunda convocação às 16h30, com a presença de sócios habilitados com direito a voz e voto, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 11, do Estatuto Social, sob a convocação da Diretoria, expressa por Edital afixado na Sede Social em local visível e publicado na imprensa local, cujo teor é fielmente transcrito a seguir: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLÉIA GERAL Pelo presente edital de convocação a Diretora Presidente Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos convoca todos os sócios fundadores, membros do Conselho Fiscal e demais associados a se reunirem em Assembléia Geral, que se realizará na Rua Italina Pereira Motta, nº 435, sala 105, Jardim Camburi, Vitória – Espírito Santo no dia 20 de maio de 2013 às 16h com a presença de todos os convocados constituindo o quórum legal, ou em 2ª convocação conforme artigo 11º (décimo primeiro) e parágrafo único do mesmo artigo do Estatuto da Entidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1-Apresentação do Relatório de atividades ano/2012; 2-Apresentação do Relatório sobre a situação econômica e aprovação do balanço/2012 (aprovado pelo conselho fiscal). 3-Alteração de endereço da Sede da COLORIR Criando Valores; 4-Mudança no Estatuto; 5- Eleição da Diretoria para o biênio 2013/2015; 6-Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015; 7-Assuntos Gerais. Vitória, 07 de maio de 2013. Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos - Diretora Presidente - OSCIP COLORIR CRIANDO VALORES RG 10.411.532-SSP, CPF 044.042.598-08”. Em conformidade com o Estatuto Social, a Diretora-Presidente Sra. Rita de Cássia Castro Fernandes dos Santos, promoveu a abertura da Assembléia Geral, e, assumindo a presidência dos trabalhos, salientou a legitimidade de sua instalação. A Presidente determinou a mim, José Eugênio Castro Fernandes, Diretor Executivo, para secretariá-la e que lavrasse, e ao final subscresse, a presente ata. A pedido da Presidente procedi à leitura do Edital de Convocação, já fielmente transcrito nesta ata. Entrando na ordem do dia, estando tudo de acordo com os conformes, a Sra. Escarlena Pacífico Teixeira, Diretora de Relações Institucionais da organização, apresentou o Relatório de Atividades ano/2012, o qual trancrevo aqui os aspectos principais: *Palavra dos diretores: É com muita alegria e satisfação que estamos apresentando os resultados de 2012. Este é um ano muito especial, pois tratamos do aniversário de uma década da existência do Projeto Colorir em Serra e juntamente toda sua história de expansão para outros municípios e conquistas de novas e sempre bem vindas parcerias. Este ano o nosso carro chefe de trabalho, após a aplicação da 1ª etapa – implantação nas escolas integradas 2011, foi o de dar continuidade a 2ª etapa – manutenção através de um programa específico de combate ao Bullying. Problema este que através de pesquisa apresentada pelo Jornal A Gazeta em março deste ano, aponta a capital Vitória como a 4ª cidade onde se tem mais casos de bullying entre seus habitantes. Acharmos que levar uma proposta de sensibilização apenas não seria suficiente. Criamos então a partir da metodologia COLORIR, e em concordância com os 4 (quatro) pilares da educação prevista na LDB: Aprender a Ser, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Viver, implementamos com o Aprender a Cuidar e Aprender a Realizar, contribuindo na melhoria das relações nas escolas, nas comunidades do entorno expandindo para toda sociedade. Neste período lançamos com o apoio da empresa ArcelorMittal o Livro: “Todos contra o Bullying”, agregando a referida empresa aos lindos trabalhos realizados pela Empresa Elkem desde o ano de 2003, ainda conquistamos mais uma parceria a Empresa Marca Ambiental – através de seu Instituto Imadessa, adotando uma escola em Cariacica-ES. Gostaríamos que apreciassem este relatório, que registra o trabalho realizado por muitas mãos: as empresas patrocinadoras, os professores, técnicos pedagógicos, diretores das escolas, pais, alunos, comunidade do entorno que nos ajudam a colorir porque acreditam na*

causa e percebem no decorrer da implantação do programa os benefícios não somente para a escola, mas para a sociedade como um todo. Aproveitamos para agradecer mais uma vez a confiança depositada em nosso trabalho, o qual se tornou nossa missão de vida. Esperamos estar dando uma devolutiva. Desejando que a "empresa" se sinta cada dia mais orgulhosa por manter e inspirar a continuidade, ampliando este trabalho de PAZ! Foram atendidos 10686 (dez mil seiscentas e oitenta e seis pessoas (entre alunos, pais e profissionais da educação). As atividades desenvolvidas foram: Execução e acompanhamento da Metodologia COLORIR; Implementação e acompanhamento do projeto Cuida de Mim; Cursos e oficinas; Capacitação para equipe escolar; Palestras interativas para as famílias; Entrevistas com os profissionais; Entrevistas com alunos; Oficinas criativas para alunos; Contação de história; Lançamento do livro a turma do Colorido em "Todos contra as Drogas". Nossos resultados: Os índices são levantados por meios de pesquisas realizadas diariamente dentro da sala de aula, por alunos representantes de turmas que foram capacitados para acompanhar os atos de violência, utilizando gráficos para anotações. Além disso, É feito análise documental, mensalmente, dos registros que os professores produzem em suas aulas. Neste ano de 2012, o índice de redução da violência chegou a 37% que corresponde um excelente resultado. O Projeto Colorir foi reconhecido como Utilidade Pública do Município Serrano-ES e sendo reconhecido com registro no CONCASE. Não havendo mais nada para acrescentar, a diretora deu por encerrada a apresentação das atividades/2012, colocando o relatório completo à disposição de todos os presentes disponibilizando também no site www.projetcocolorir.org. Sendo o relatório de atividades/2012 aprovado por todos os presentes. A seguir foi apresentado pela então Diretora Presidente o Relatório sobre a situação econômica e o Balanço/2012 já aprovado pelo Conselho Fiscal, para conhecimento e aprovação de todos os presentes. Não havendo nada a acrescentar, o Balanço 2012 foi aprovado por unanimidade. Passando para o 3º item da pauta: foi informado pela então Diretora Presidente que a sede atual, utilizada em regime de comodato, não mais poderá ser utilizada e em regime de urgência, com o acordo dos demais diretores foi feita a locação do imóvel situado na Rua Italina Pereira Motta nº 435 – sala 105 – Jardim Camburi – Vitória – ES, o qual passa a ser a sede da OSCIP COLORIR CRIANDO VALORES. Desta forma, faz-se necessária modificação no Estatuto Social da Organização. Procedendo-se à votação, por unanimidade, passa o **Artigo 2º**, do Capítulo I do referido Estatuto Social a ter a seguinte redação: *A COLORIR CRIANDO VALORES, tem sede e foro situado na Rua Italina Pereira Motta nº 435 – sala 105 – Jardim Camburi – Vitória - Estado Espírito Santo, com atuação no território nacional e no exterior. Ao estender suas atividades a outras cidades e ou países, poderá abrir escritório local, regional ou internacional, mediante decisão da Diretoria.* Sob o 4º item da pauta – Mudanças no Estatuto, propõem-se as alterações, passando os artigos a seguir a terem as seguintes redações:

Art.9º - A Assembleia Geral se realizará ao menos uma vez por ano, entre os meses de janeiro e abril de cada ano para:

Art.11º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e publicado por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias e realizada com 1/5 dos associados presentes.

Art. 13º - Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reeleições.

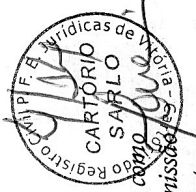
Art. 15º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por ano, ordinariamente entre janeiro e abril, pelo menos quinze dias antes da realização da Assembleia Geral ordinária, e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo Diretor Presidente.

Art. 16º Parágrafo Único – No que se refere aos incisos V, VI e VII do presente artigo, pode o Diretor Presidente outorgar seus poderes a outro membro da Diretoria, por ato escrito, desde que não represente prejuízo aos interesses da OSCIP ou desobediência aos princípios constitucionais que a regem.

Art. 20º Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente entre os meses de janeiro e abril de cada ano, no mínimo quinze dias antes da realização da Assembleia Geral, e extraordinariamente sempre que se mostrar necessário.

Art. 26º III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam, mensal e ou anualmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral.

Colocadas para votação, foram as alterações acima discriminadas aprovadas por unanimidade. Em seguida foi apresentado para todos os presentes o novo Estatuto da Colorir Criando Valores, com as alterações aprovadas e especificadas nesta ata, atendendo assim ao 4º item da pauta da referida convocação. Entrando no 5º e 6º item da pauta "1) Eleição da Diretoria para o biênio 2013/2015 para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal tendo em vista o término do mandato no dia 03 de maio de 2013, a Presidente informou a existência de uma proposta para a composição da Diretoria-biênio 2013/2015 para que fosse assim composta: 1) José Eugênio Castro Fernandes- Diretor Presidente; Escarlana Pacifico Teixeira – Diretora Executiva; Rita





de Cássia Castro Fernandes dos Santos – Diretora de Relações Institucionais. Colocada em votação, verificou-se que foi aprovada por unanimidade. Assim foi declarada eleita a nova diretoria, com seus respectivos cargos para o biênio 2013/2015 (de 03 de maio de 2013 à 03 de maio de 2015), que ficou assim constituída, tomando posse à partir deste momento:

DIRETORIA para o biênio 2013/2015

- 1) Diretor Presidente: JOSÉ EUGÊNIO CASTRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 21.362.864 SSP-SP e do CPF nº 106.103.668-58, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 226 – Praia de Carapebus – Serra – ES – CEP 29164-000
- 2) Diretora Executiva: ESCARLENA PACIFICO TEIXEIRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 8908002030949 SSP-CE e do CPF 381.242.973-04, residente e domiciliada na Rua Elzira Vivacqua, nº 100, aptº 801 – Jardim Camburi – Vitória – ES – CEP 29090-350.
- 3) Diretora de Relações Institucionais: RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 10.411.532 SSP-SP e do CPF nº 044.042.598-08, residente e domiciliada na Rua Dionizio Abaurre, nº 45, aptº 603 – Ed. Pedra Azul – Jardim Camburi – Vitória- ES. CEP 29090-630.

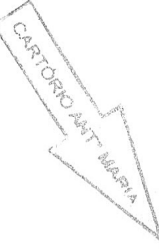
Feito o anúncio, passou para o 6º item da ordem do dia- “ Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015”. Em consonância com o 19º artigo do Estatuto Social, foi sugerido pelo novo Presidente a eleição dos membros do Conselho Fiscal, entre os participantes presentes na Assembléia. Colocada em votação, o Conselho Fiscal ficou assim constituído, tomando posse à partir deste momento:

CONSELHO FISCAL para o biênio 2013/2015

- 1) NORMA SUELY LOUZADA PATRÍCIO, brasileira, residente na Rua Santa Luzia, nº 15, Jardim Tropical, Serra – ES – RG 77.804 SSP-ES / CPF 577.879.137-20
- 2) CLÁUDIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, residente na Rua Japurá, nº30 – Serra Dourada II – Serra – ES - RG 1.191.037 SSP-ES / CPF 031.433.647-85

Dando continuidade às suas palavras, o novo Presidente José Eugênio Castro Fernandes, solicitou que os presentes pudessem sugerir nomes para um novo Diretor Honorário, para representar os Benfeitores (parceiros/patrocinadores), conforme Art. 13º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, entre os indicados, a Sra. Adriana Maria Almenara Zambon de Vasconcellos, Empresária, Brasileira, casada, RG 819714 - ES, CPF 985726527-87, domiciliada à Rua Joaquim Lirio, nº 366 – aptº 1604 – Praia do Canto- Vitória - ES foi a mais votada, portanto será a representante neste biênio, tomando posse a partir deste momento. Finalmente, foi aberta a palavra a quem dela quisesse fazer uso; não havendo qualquer manifestação, foi dada por encerrada a Assembleia Geral com agradecimentos a presença de todos. Com a solicitação para que os presentes aguardassem a confecção da Ata que, elaborada, lida e achada conforme, vai por mim, Diretor Presidente eleito da OSCIP COLORIR Criando Valores, na condição de Secretário desta Assembleia, e demais membros da diretoria assinada.

Ata de Assembleia Geral da Oscep
Colorir Criando Valores, realizada em
20105/13
Vitória, 20 de maio de 2013.



Jose Eugênio Castro Fernandes
**JOSÉ EUGÊNIO CASTRO
FERNANDES**

Diretor Presidente

RG nº 21.362.864 SSP/SP



Escarlene Pacifico Teixeira
**ESCARLENA PACIFICO
TEIXEIRA**

Diretora Executiva

RG nº 8908002030949 SSP/CE

Rita de Cássia Castro Fernandes
**RITA DE CÁSSIA CASTRO
FERNANDES DOS SANTOS**

Diretora de Relações Institucionais

RG nº 10.411.532 SSP/SP



ADRIANA MARIA ALMENARA ZAMBON DE VASCONCELLOS

Diretora Honorária

RG nº 819714 SSP/ES

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-5924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JOSE EUGENIO CASTRO FERNANDES, RITA DE**
CASSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS, Em Teste da verdade. Vitória-ES, 12 de julho
de 2013. Cód.: 0071456-05 - 12:35:49

Serra-ES, 09 de julho de 2013, 10:00. Em Teste
Raphael da Silva Fernandes - Escrevente
Selo: 024547.DNF1306.00092 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,14 Encargos: R\$ 0,62 Total: R\$ 4,76

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

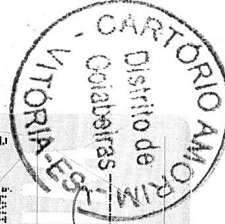
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ADRIANA MARIA ALMENARA ZAMBON DE**
VASCONCELLOS, Em Teste da verdade. Vitória-ES, 12 de julho
de 2013. Cód.: 0071456-05 - 12:35:49

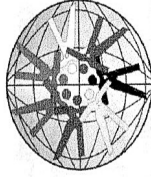
Rita de Cassia Pandolin - Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,14 Taxas R\$: 0,62 Total R\$: 4,76
Selo: 024547.DNF1306.00092 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES
Av. Central, 1563
P. R. Laranjeiras - Serra - ES
Tele: 3328-1898 / 3328-1898

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ESCARLENA PACIFICO TEIXEIRA,**
Escarlene Pacifico Teixeira, Em Teste da verdade. Vitória-ES, 12 de julho de 2013-11:35:49. Cód.: 0071456-05
Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.DNF1306.13705 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36





COLORIR
Criando Valores

CNPJ 11.103.816/0001-67



ESTATUTO SOCIAL DA COLORIR CRIANDO VALORES

Capítulo I - Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1º - A COLORIR CRIANDO VALORES – também designada pelo acróstico COLORIR (Cooperar, Organizar, Limpar, Orientar, Reciclar, Influenciar e Realizar), fica constituída uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação específica (Lei 9.790 de 23 de março de 1999).

Art.2º - A COLORIR CRIANDO VALORES tem sede e foro, na Rua Italiana Pereira Motta, nº 435, sala 105, Bairro Jardim Camburi – Vitória, Estado Espírito Santo, com atuação no território nacional e no exterior. Ao estender suas atividades a outras cidades e ou países, poderá abrir escritório local, regional ou internacional, mediante decisão da Diretoria.

Art.3º - A COLORIR CRIANDO VALORES tem por finalidade precípua contribuir com a disseminação da Cultura de Paz com base nos princípios de respeito à pessoa humana e nos fundamentos éticos e sociais envolvidos nas relações de qualquer natureza, atuando diretamente para qualificação e capacitação de pessoas nas organizações (Empresas, Escolas, Condomínios, Órgãos públicos e privados). Para a observação e consecução desses fins, a COLORIR CRIANDO VALORES poderá:

- 1** – Desenvolver, Implantar, Acompanhar e Aplicar o Projeto Colorir (Programa de Redução da violência e depredação do patrimônio público e privado);
- 2** – Difundir técnicas de desenvolvimento Empresarial, Educacional e Social voltadas à formação de empreendedores, diretores, executivos, professores e técnicos na linha de sua finalidade;
- 3** – Promover estudos, desenvolver pesquisas e diagnósticos com o desenvolvimento de tecnologias sociais alternativas;
- 4** – Manter projetos próprios ou em parceria com terceiros sejam empresas, organizações da sociedade e o Poder Público;
- 5** – Editar livros, monografias e outras publicações de caráter educacional, empresarial e social;
- 6** – Promover a realização de eventos, ministrar cursos, palestras, oficinas e seminários compatíveis com a sua finalidade;
- 7** – Desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos e outros valores universais, bem como a responsabilidade social e corporativa nas empresas, escolas e sociedade;
- 8** – Desenvolver nas Organizações Empresariais o senso de Responsabilidade Social bem como incentivar no investimento dos projetos das comunidades locais (Escolas, Organizações Comunitárias e Empresas);
- 9** – Promover a Cultura, Defesa e Conservação do Patrimônio Público e Privado;
- 10** – Desenvolver e treinar equipes e voluntários para programas compatíveis com a sua finalidade;
- 11** – Prestar consultoria, assessoria nas áreas de Responsabilidade Social, Terceiro Setor e Gestão de Pessoas;
- 12** – Constituir e participar de outras pessoas jurídicas; participar de órgãos, comissões e outras formas de associação, tanto públicas como privadas, com finalidades correlatas ao seu campo de atuação;
- 13** – Celebrar contratos, convênios, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedade de economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação;
- 14** - Realizar atendimentos clínicos e Orientação profissional/ vocacional às pessoas de comunidades locais, escolas e empresas.

Parágrafo Primeiro: A COLORIR CRIANDO VALORES utilizará todos os meios adequados e permitidos na LEI para consecução de sua missão e finalidades, podendo inclusive desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais, tais como, mais não limitadas:

- a)** Captar e gerir recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros, desde que previamente aprovados pela diretoria;
- b)** Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades;



c) Conceder prêmios, por si ou juntamente com outras instituições, de estímulo as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da responsabilidade social e corporativa;

Parágrafo Segundo: A COLORIR CRIANDO VALORES para realização de suas finalidades poderá celebrar e administrar convênios, contratos, termos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que venham a contribuir para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. (Lei 9.790/99, parágrafo único do artigo 3º)

Art.4º - A COLORIR CRIANDO VALORES adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a colir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.5º - A COLORIR CRIANDO VALORES terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II - Da Administração

Art.6º - A COLORIR CRIANDO VALORES será administrada por:

- I – Assembléia Geral, podendo ser ordinária ou extraordinária;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal. (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º);

Parágrafo primeiro – A COLORIR CRIANDO VALORES remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art.4º)

Parágrafo segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a COLORIR CRIANDO VALORES, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do artigo 4º)

Art.7º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá pelos participantes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 8º - Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 34;
- III – Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 33;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o regimento interno;
- VI – Emitir ordens Normativas para funcionamento interno da Entidade.

Art.9º - A Assembléia Geral se realizará ao menos uma vez por ano, entre os meses de janeiro e abril de cada ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da Entidade, submetida pela diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da diretoria;
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art.10º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela diretoria;
- II – Pelo conselho fiscal.
- III – Por 1/5 dos associados.



Art. 11º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e publicado por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias e realizada com 1/5 dos associados presentes.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, após 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 12º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 13º - A Diretoria será constituída por um **Diretor Presidente**, por um **Diretor Executivo**, que substituirá o Diretor Presidente no seu impedimento e por um **Diretor de Relações Institucionais**.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reeleições.

Parágrafo Segundo - A cada mandato um novo Diretor Honorário será convidado pela Diretoria da COLORIR CRIANDO VALORES, que representará os Benefeitores (parceiros/patrocinadores), com a "função Consultiva", relacionada a sugestões de projetos e captação de recursos, podendo propor novos projetos a COLORIR CRIANDO VALORES.

Art. 14º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Entidade;
- II - Executar a programação anual de atividades da Entidade;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regular as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Entidade;
- VII - Elaborar, Implantar e acompanhar a execução de projetos.

Art. 15º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por ano, ordinariamente entre janeiro e abril, pelo menos quinze dias antes da realização da Assembleia Geral ordinária, e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo Diretor Presidente.

Art. 16º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Movimentar contas bancárias, receber e dar recibo, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento sempre em conjunto com o Diretor de Relações Institucionais;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES em todos os meios de comunicação;

Parágrafo Único - No que se refere aos incisos V, VI e VII do presente artigo, pode o Diretor Presidente outorgar seus poderes a outro membro da Diretoria, por ato escrito, desde que não represente prejuízo aos interesses da OSCIP ou desobediência aos princípios constitucionais que a regem.

Art. 17º - Compete ao Diretor Executivo:

- I - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- IV - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- VI - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES em todos os meios de comunicação.

Art. 18º - Compete ao Diretor de Relações Institucionais:



- I – Realizar visitas junto a empresas, órgãos do governo, entidades não governamentais nacionais e internacionais para viabilizar novos projetos;
- II - Apresentar relatórios de orçamento sempre que necessário;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV – Movimentar contas bancárias, assinar cheques, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- V – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados e outras rendas;
- VI - Representar a COLORIR CRIANDO VALORES em todos os meios de comunicação.

Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros efetivos, eleitos entre os associados em dia com as obrigações do estatuto e do regimento interno. Sendo permitida a reeleição dos membros do conselho fiscal;

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido por indicação dos Diretores com eleição extraordinária;

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)
- III - Requisitar ao Diretor Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.
- VI – Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente entre os meses de janeiro e abril de cada ano, no mínimo quinze dias antes da realização da Assembléia Geral, e extraordinariamente sempre que se mostrar necessário.

Capítulo III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Entidade poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público e ou Privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos (parcerias) firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V– Recebimento de direitos autorais, etc;
- VI – Remuneração de Consultorias, Cursos, Oficinas e honorários para serviços contratados por terceiros.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O patrimônio da COLORIR CRIANDO VALORES será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 23º - No caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 24º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será



contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25º - A prestação de contas da Entidade observará no mínimo: (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DOS ASSOCIADOS

Art. 26º Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensal e ou anualmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

V. **Associados Voluntários:** os que contribuem com a Entidade com trabalhos voluntários nas ações promovidas pela OSCIP COLORIR CRIANDO VALORES.

Capítulo VII - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 27º Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Capítulo VIII - DOS DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 28º - São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;



- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Capítulo IX - DOS DIREITOS DO ASSOCIADO

Art. 29º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para participar do Conselho Fiscal, desde que seja associado, encontrando-se em dia com as mensalidades, atendendo-se ao dispositivo no parágrafo do presente artigo;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Somente os associados fundadores poderão ser eleitos para os cargos da diretoria.

Capítulo X - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 30º É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Capítulo XI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 31º A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação



extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, sem última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento atualizado de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Capítulo XII – DOS LIVROS

Art.32º - A COLORIR CRIANDO VALORES manterá os seguintes livros:

- I – Livro de ata das Assembleias e reuniões;
- II – Livros Fiscais, contábeis e de inventários;
- III – Demais livros exigidos pela legislação.

Parágrafo primeiro – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas arquivadas.

Parágrafo segundo – Os livros estarão sob a guarda do Diretor Presidente, podendo ser disponibilizados aos outros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e apresentados aos demais associados.

Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A COLORIR CRIANDO VALORES será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, com a presença 2/3 de todos os associados e especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e com a presença de 1/5 dos associados e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório;

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral;

Art. 36º - O presente estatuto entra em vigor à partir desta data, lido e aprovado, segue assinado pelos diretores;

Art. 37º - Fica eleito o fórum da cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer questão jurídica resultante do presente estatuto.

Vitória, 20 de maio de 2013.

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabelairas
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabelairas - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESCARLENA PACÍFICO TEIXEIRA, e
do(a) LORENA MARY DE OLIVEIRA
Vitória-ES, 17 de junho de 2013-14:50:54. Cód.: 00467538-01
Em teste da verdade: LORENA MARY DE OLIVEIRA

Lorena Mary de Oliveira - Estrevente Auxiliar
Selo: 153367, FSR1305.17203, Consulte autenticidade em www.leg.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



José Eugênio Castro Fernandes
José Eugênio Castro Fernandes
Diretor Presidente

Escarlena Pacífico Teixeira
Escarlena Pacífico Teixeira
Diretor Executivo

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Anterior: Carapina - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Nayara Antunes de Almeida - Carapina - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6824 - Telefax (27) 3328-1898
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina, Serra, ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6824 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança as firmas: JOSE EUGENIO CASTRO FERNANDES, RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS, e
da verdade: RITA DE CÁSSIA CASTRO FERNANDES DOS SANTOS
Serra-ES, 17 de junho de 2013, 11:35. Em Teste
Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto
Selo: 024947, RNF 1307.07195 - consulte autenticidade em www.leg.br
Emolumentos: R\$ 5,80 Encargos: R\$ 0,87 Total: R\$ 6,67

Rita de Cássia Castro Fernandes
Rita de Cássia Castro Fernandes
Diretor de Relações Institucionais

ES 20.176
ES 20.176 | Marques Freitas Advocacia Corporativa

Natália Moreira Zucchi

OAB/ES 20.176 Página 7 de 7



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.744.663/0001-77

Oficial Rodrigo Sarto Antonio

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080

Certifico que, nesta data /sob nº 54991 de ordem no Livro A-83, que se deu a
04ª averbação, a Ata da Assembleia Geral, de 20 de maio de 2013, da
Colônr Criando Valores, com/ato constitutivo registrado sob nº 42924 do

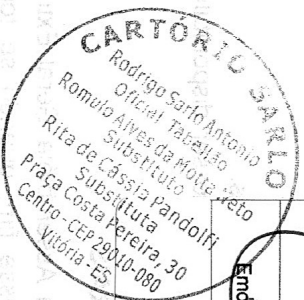
Livro nº A-61

(Esp. doc. contém 11 fls.).
Vitória, ES, 13 de agosto de 2013.

Rita de Cassia Pandolfi
Rita de Cassia Pandolfi
OFICIAL SUBSTITUTA

Selo : 024691.GA11311.0V28

Emolumentos: R\$ 212,82 Taxas: R\$ 42,40 Total: R\$ 255,22
Consulte autenticidade www.flesjus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFAR»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Camêlo
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de NATALIA MOREIRA

ZUCCHI

Em Testemunho

Idade: Vitoria-ES, 19/06/2013, 13/43

Cod: 8111BPR07

Flute Wisney de Oliveira Conceição - Escrevente

Selo: 023200.OP01305.14435 Consulte autenticidade em www.flesjus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,63 Total: R\$ 4,36